



= LEI Nº 460 =

"Autoriza assinatura de TÉRMO DE AJUSTE com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar TÉRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - Poderá a Prefeitura despende, no exercício de 1970, até a importância de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) com a parte de sua responsabilidade no termo referido no artigo primeiro.

Art. 3º - A despesa correrá por dotação própria, incluída no orçamento de 1970.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno-MG, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Luiz Carlos

-Prefeito Municipal-